



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 545, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Portaria nº 321, de 10 de junho de 2021; o Memorando Eletrônico nº 103/2021 – PROAE, de 2 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a comissão que realiza a elaboração da minuta da Política de Assistência Estudantil da Ufersa possa concluir os trabalhos.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para encaminhar o relatório final de seus trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 9 de julho de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA